

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - M E C

SECRETARIA NAC. EDUC. TECNOLÓGICA-SENETE

ESCOLA AGROTÉC. FEDERAL DE CONCÓRDIA -SC

B O L E T I M

D E

S E R V I C O

ANO V - NÚMERO 07/92

E A F CONCÓRDIA - S C

JULHO 1992

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTRO  
José Goldemberg

SECRETARIA EXECUTIVA DO MEC

SECRETÁRIO  
José Luitgard Moura de Figueiredo

SECRETARIA NAC. DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

SECRETÁRIO  
Nagib Leitune Kalil

ESCOLA AGROTEC. FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC

DIRETOR  
Celso Luiz Lemos

BOLETIM DE SERVIÇO

RESPONSÁVEIS  
•Cirlei Fatima Boni  
Célio Paulo Rosa  
Adelar Benetti  
Lorena Morche

## S U M A R I O

PORTARIA Nº 81/92 .....	07
PORTARIA Nº 82/92 .....	08
PORTARIA Nº 83/92 .....	08
PORTARIA Nº 84/92 .....	09
PORTARIA Nº 86/92 .....	10
PORTARIA Nº 88/92 .....	11
PORTARIA Nº 89/92 .....	11
PORTARIA Nº 90/92 .....	12
LICENÇA MÉDICA - HOMOLOGAÇÃO .....	13
DIARIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA ...	20
INCORPORAÇÃO DE "QUINTOS" POR ANO COMPLETO DE EXERCÍCIO DE CARGOS OU FUNÇÃO DE CD OU FG .....	24

## P O R T A R I A S

Portaria nº 81 de 07 de Julho de 1992.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço e Mérito, de acordo com o art. 25, item I e II, do Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e art. 24 da Portaria Ministerial 475 de 26.08.87.

1- LORENA MORCHE, do nível 09, para o nível 11, na Categoria Funcional de Auxiliar Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 16.07.92.

1- JUREMA ROSA, do nível 07, para o nível 09, na Categoria Funcional de Assistente de Aluno, com efeitos financeiros a partir de 05.07.92.

1- WALDIR MORCHE, do nível 17, para o nível 19, na Categoria Funcional de Operador de Máquinas Agrícolas, com efeitos financeiros a partir de 16.07.92.

Celso Luiz Lemos  
Diretor

Portaria nº 82 de 08 de Julho de 1992.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- Designar PAULO EDUARDO PUCCI Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus, Classe D, nível 03, ALCEU LUIZ ROSA, Eletricista, Sub-Grupo NM-01, Nível 08, JAIME TIETZMANN, Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus, Classe D, nível 03, para sob a presidência do primeiro constituirem comissão encarregada para levantamento, análise de condições estruturais de Bens Imóveis Inservíveis da Escola, para fim de baixa dos mesmos.

II- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Celso Luiz Lemos  
Diretor

Portaria nº 83 de 09 de Julho de 1992.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- Designar CIRLEI F BONI, Assistente em Administração Sub-Grupo NM-04, nível 13, Coordenadora do Setor de Pessoal, BEATRIZ AMORIM AYMAY, Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus, Classe D, nível 02, Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, ZELINA PRATES PINHEIRO MACHADO, Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus, Classe D, nível 02, para sob a presidência do primeiro constituirem comissão para enquadramento do Professor Francisco José Montório Sobral, no PUCRCE em vista de sua reintegração no quadro desta Escola.

II- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Celso Luiz Lemos  
Diretor

Portaria nº 84 de 16 de Julho de 1992.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- Designar ADELAR BENETTI, Assistente em Administração, Sub-Grupo NM-04, Nível 15, para realizar a abertura da Carta Convite nº 014 de 16 de julho de 1992 da Escola Agro-

técnica Federal de Concórdia, de acordo com o artigo 41, parágrafo 1º do Decreto Lei nº 2300/86.

II- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Paulo A. S. de Souza  
Diretor Adjunto

Portaria nº 86 de 21 de Julho de 1992.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Autorizar a mudança de Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para o Regime de Dedicção Exclusiva (DE) dos servidores, MARILENE VILHENA DE OLIVEIRA, Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus, Classe B, nível 03, PAULO ANGELO REBELLATO, Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus, Classe D, nível 02, WALDIR SABKA, Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus, Classe B, nível 04, ILDEFONSO ANTÔNIO ROSSI, Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus, Classe C, nível 03, Processo Nº

23000.065250/92, com efeitos a partir de 10.07.92

Paulo A. S. de Souza  
Diretor Adjunto

Portaria nº 88 de 27 de Julho de 1992.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- Designar ELENA CAMARA, Lancheira, Sub-Grupo NM-04, Nível 12, para realizar a abertura da Carta Convite nº 015 de 28 de julho de 1992 da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia, de acordo com o artigo 41, parágrafo 1º do Decreto Lei nº 2300/86.

II- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Celso Luiz Lemos  
Diretor

Portaria nº 89 de 31 de Julho de 1992.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribui-

ções legais, RESOLVE:

I- Designar GENUINO NEGRI, Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus, Classe D, nível 04, PAULO EDUARDO PUCCI, Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus, Classe D, nível 03, JOÃO JOSÉ STUPP, Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus, Classe D, nível 04, JOÃO ODAIR DE LIMA, Representante dos Alunos no Conselho Técnico Consultivo, para sob a presidência do primeiro, constituirem comissão de sindicância para apurar a situação financeira do Grêmio Estudantil desta Escola.

II- A Comissão terá prazo (cinco) dias úteis, para apresentar relatório de seus trabalhos à direção.

III- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Celso Luiz Lemos  
Diretor

Portaria nº 90 de 31 de Julho de 1992.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- Designar PAULO ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA, Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus,

Classe E, nível 04, CLAUDIO INNIG, Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus, Classe E, nível 04, CLAIR TEREZINHA BORTOLINI, Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus, Classe E, nível 02, CLARA DUSOLINA SAVARIS, Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus, Classe D, nível 04, para sob a presidência do primeiro, constituirem comissão encarregada de Normatizar e Implementar Estágio Curricular dos alunos da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC.

II- A Comissão terá prazo (cinco) dias úteis, para apresentar relatório de seus trabalhos à direção.

III- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Celso Luiz Lemos  
Diretor

#### LICENÇA MÉDICA - HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor - ARACY WUNDER  
Cargo/Emprego - Cozinheiro  
Matrícula - 108.564  
Orgão de Lotação - EAF Concórdia-SC  
Regime Jurídico - R. J. U.  
Período de Licença - 15.07.92 A 17.07.92  
Fundamento Legal - Art. 203 da Lei 8.112/91